RELLASAM OU MAPPA

dos lugares e Povoaçoens do districto desta Villa de Sam José de Riba-mar do Aquiraz com os seus nomes e distancias de humas e outras e dos Rios que por ellas passam como tambem das distancias que há de humas e outras Villas desta Capitania do Ceará Grande.

(Offerecido pelo consocio Paulino Nogueira.)

No districto desta Villa de Sam Jozé de Riba-mar do Aquiraz se acham coatro Povoaçoens ou Lugares, a saber: o primeyro em distancia de sette legoas desta ditta Villa chamado o Cascavel o qual se acha Povoado de varios moradores e tem duas Capellas em que se administra o Culto Divino e tem Cappellam, junto a este ditto Lugar em distancia de meya legoa pouco mais ou menos pella parte do Norte passa hum pequeno Rio chamado o Malcozinhado o qual em todo o anno não corre mas sim se devide em alguns muy limitados Possos e somente em tempo de Agoas enche e corre, porem não he nem póde ser navegavel: da parte do Sul deste ditto Lugar em distancia de huma Legoa e meya pouco mais ou menos passa o Rio chamado o Choró o qual tambem não corre em todo o anno mas fica todo devidido em varios Possos e somente em tempo de Agoas enxe com demazia tal que empede passagem e tambem não he e nem pode ser navegavel.

O segundo lugar ou Povoasam he o das Russas na Ribeyra de Jagoaribe no qual se acha a Matriz e Freguezia de Nossa Senhora do Rozario com cura e vigario da vara e se acha povoado de muitos morndores e fica distante trinta legoas pouco mais ou menos daquelle lugar do Cascavel. Em distancia de huma legoa e meya pouco mais ou menos deste ditto lugar das Russas passa o Rio Jagoaribe o qual em todo o anno

se acha cortado e partido em varios Possos e com grandes e dilatados areaes e so em tempo de Agoas enxe e corre, e em alguns annos com as demaziadas enxentes innunda pellas vargens e causa gravissimos perjuizos a todos os moradores circumvizinhos nos Gados e ahinda nas pessoas e suas moradias destruhindo juntamente os pastos como o tem feito nos annos de settecentos e vinte e nove, settecentos e trinta e dous, settecentos quarenta e hum, e settecentos quarenta e tres, e em outros annos atrazados de que não ha memoria, e tambem não he navegavel naquella parte mas somente premite a navegaçam de canoas desde a Barra athé tres legoas por elle asima pouco mais ou menos.

O terceiro lugar he o do sitio de Sam Joam das Virgens na mesma Ribeyra distante daquelle lugar das Russas doze legoas pouco mais ou menos e nelle ha huma Cappella e meya duzia de casinhas de Taipa de alguns moradores sercumvisinhos nas quaes se recolhem quando vem a Missa na ditta Cappella, por junto deste ditto lugar passa o mesmo Rio Jagoaribe onde tambem se reparte em varios Possos ficando todo o anno cortado e sem correr e emtulhado de grandes areaes e somente no tempo de Agoas enxe e corre e nos annos atras declarados tem feito os mesmos prejuizos que asima ficam refferidos e tambem naquelle lugar não he e nem pode ser navegavel.

O quarto e o ultimo lugar ou Povoasam he o de Santo Antonio de Quixeramobim que hoje se acha feito freguezia com cura e Vigario da vara e nelle moram poucas pessoas e fica distante daquelle lugar e Cappella de Sam Joam trinta e duas leguas pouco mais ou menos para a parte do Poente e por junto delle passa o Rio chamado Quixeramobim o qual tambem em todo o anno não corre mas sim se devide em varios Possos e fica cortado em muitos areaes e não he e nem pode ser navegavel e so no tempo de Agoas enxe e corre.

Das nasçensas de todos os sobredittos Rios não ha athè o presente noticia mas que tam somente a dizer-se que Nascem dos sentros desses certons de fraldas de serras longinquas e incognitas.

No que respeita a distancias que ha entre as coatro villas desta Cappitania sé julga por fantezia e pellas cotidianas viagens que se fazem de humas a outras, serem seis legoas da villa do Forte á esta do Aquiraz, e desta do Aquiraz a villa do Aracaty trinta legoas e daquella do Aracaty a villa do Icó serem sincoenta legoas tudo pouco mais ou menos por se não acharem medidas por corda athé o presente as dittas distancias.

Estes sam na verdade os lugares ou Povoaçoens que ha no districto desta villa do Aquiraz como tambem os Rios que por junto dellas passam e as distancias que de humas a outras Povoaçoens e lugares ha e juntamente de humas a outras villas desta Cappitania de que nós os officiaes da Camera desta Villa do Aquiraz mandamos fazer esta rellasam em comprimento da ordem de Sua Magestade, e da do Illm.° e Exm.° Senhor Conde Vice Rey Governador e Cappitam General deste Estado do Brazil e por virtude do mandado do Senhor Doutor Ouvidor Geral Corregedor da Commarca Victorino Soares Barbosa no qual nos asignamos.

Escripta em Camera de vinte e nove de Março de mil e setecentos e sincoenta e sette *Chrispim Gomes de Oliveira*, escrivam a escrevy.

Appollinario Gomes Pessoa, Estevão de Barros Coelho. Antonio da Silveyra Gadelha. Manoel de Jesus Maria. Manoel Vieira de Azevedo.